

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.285 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre as matrizes curriculares da Escola Estadual Francisco Sales- Instituto de Deficiência da Fala e Audição, no município de Belo Horizonte, da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o artigo 59 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a especificidade da Escola Estadual Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição como Escola Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pela Escola Estadual Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição, situada no município de Belo Horizonte, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo único. Respeitando-se as características linguísticas dos estudantes surdos e com deficiência auditiva, público específico da escola, o componente curricular Língua Brasileira de Sinais (Libras) comporá as matrizes curriculares.

Art. 2º - O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5 (cinco) anos, com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 5 (cinco) módulos-aula, sendo 4 (quatro) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta) minutos.

§2º - O módulo-aula dos componentes curriculares de Arte, Ensino Religioso e Geografia terá duração de 40 (quarenta) minutos.

§3º - A escola deverá seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Anexo I.

Art. 3º - O Ensino Fundamental Anos Finais terá a duração de 4 (quatro) anos, com carga horária anual de 833:20 (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais será de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - A escola deverá seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme Anexo II.

Art. 4º - A Educação de Jovens e Adultos (EJA) Anos Finais será organizada em 04 (quatro) períodos semestrais com carga horária de 416:40 (quatrocentas e dezesseis horas e quarenta minutos) para as turmas do diurno e 400:00 (quatrocentas horas) para o noturno.

§1º - A idade mínima para matrícula na EJA é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental.

§2º - A EJA Anos Finais ofertada no diurno será organizada em 25 (vinte e cinco) módulos semanais, conforme anexo III.

§3º - A EJA Anos Finais ofertada no noturno será organizada em 20 (vinte) módulos semanais, conforme anexo IV.

§4º - O componente curricular Projeto de Vida será registrado no Diário Escolar Digital, estabelecendo a participação e entrega de portfólio pelos estudantes, conforme proposta organizada pela escola e orientações da SEE/MG.

Art. 5º - Fica revogado o parágrafo 5º do artigo 2º da Resolução SEE nº 4.234/2019.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 19 de fevereiro de 2020.

(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Matriz Curricular Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano (EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição - Belo Horizonte)																
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano			2º ano			3º ano			4º ano			5º ano		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	Arte*	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00
	Educação Física	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
Matemática	Matemática	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
Ciências da Natureza	Ciências	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
Ciências Humanas	Geografia*	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00
	História	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00
Língua Brasileira de Sinais	Língua Brasileira de Sinais	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
Carga horária total		25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00	25	1000	800:00:00
Legenda		Dias Letivos: 200														
A/S - Aula Semanal		Duração de aula: 50 minutos														
A/S - Aula Semanal*		Duração de aula*: 40 minutos														
A/A - Aula Anuais		Nº de aula/dia: 5														
H/A - Horas Anuais		Nº de semanas/ano: 40														

ANEXO II

Matriz Curricular Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano (EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição - Belo Horizonte)																
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano			7º ano			8º ano			9º ano					
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A			
Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00			
	Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
	Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
Matemática	Educação Física	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00			
	Matemática	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00			
Ciências da Natureza	Ciências	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00			
Ciências Humanas	Geografia	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00			
	História	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00			
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00			
Língua Brasileira de Sinais	Língua Brasileira de Sinais	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00			
Carga horária total		25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00			
Legenda		Dias Letivos: 200														
A/S - Aula Semanal		Duração de aula: 50 minutos														
A/A - Aula Anuais		Nº de aula/dia: 5														
H/A - Horas Anuais		Nº de semanas/ano: 40														

ANEXO III

Matriz Curricular Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental - Diurno (EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição - Belo Horizonte)																
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º período			2º período			3º período			4º período					
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A			
Linguagens	Língua Portuguesa	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00			
	Língua Inglesa	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
	Arte	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
Matemática	Educação Física	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
	Matemática	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00			
Ciências da Natureza	Ciências	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00			
Ciências Humanas	Geografia	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00			
	História	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00			
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
Língua Brasileira de Sinais	Língua Brasileira de Sinais	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00	5	100	83:20:00			
Carga horária total		25	500	416:40:00	25	500	416:40:00	25	500	416:40:00	25	500	416:40:00			
Legenda		Dias Letivos: 100														
A/S - Aula Semanal		Duração de aula: 50 minutos														
A/A - Aula Anuais		Nº de aula/dia: 5														
H/A - Horas Anuais		Nº de semanas/ano: 20														

ANEXO IV

Matriz Curricular Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental - Noturno (EE Francisco Sales - Instituto de Deficiência da Fala e Audição - Belo Horizonte)																
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º período			2º período			3º período			4º período					
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A			
Linguagens	Língua Portuguesa	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00			
	Língua Inglesa	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
	Arte	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
Matemática	Educação Física	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
	Matemática	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00			
Ciências da Natureza	Ciências	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00			
Ciências Humanas	Geografia	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
	História	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	2	20	16:40:00	2	20	16:40:00			
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00	1	20	16:40:00			
Língua Brasileira de Sinais	Língua Brasileira de Sinais	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00	4	80	66:40:00			
Subtotal		20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00	20	400	333:20:00			
Atividades integradoras		Projeto de vida			66:40:00			66:40:00			66:40:00					
Carga horária total		20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00	20	400	400:00:00			
Legenda		Dias Letivos: 100														
A/S - Aula Semanal		Duração de aula: 50 minutos														
A/A - Aula Anuais		Nº de aula/dia: 4														
H/A - Horas Anuais		Nº de semanas/ano: 20														

Superintendência de Organização Escolar e Informáticas Educacionais

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO
ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
PORTARIA Nº 193/2020

Nos termos dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1139, de 07 de janeiro de 2020, fica reconhecida, a partir de 1º de janeiro de 2019, a entidade mantenedora Ampliar Instituto de Educação Ltda - ME e renovado, a partir de 1º de janeiro de 2019, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo estabelecimento Ampliar Instituto de Educação, de Ensino Fundamental, situado na R. Tiradentes, 88, B. Melo Viana, em Coronel Fabriciano, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA Nº 194/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1147, de 07 de janeiro de 2020, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2020, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Capitão Antônio José, s/nº, em Carmo de Minas, pelo prazo de 04 (quatro) anos. SRE – Itajubá

PORTARIA Nº 195/2020

Nos termos dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1158, de 07 de janeiro de 2020, fica reconhecida a entidade mantenedora Centro Educacional Novo Horizonte Ltda e reconhecido o Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional Novo Horizonte, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Manoel Lobato, 31, Centro, em Leopoldina, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Leopoldina

PORTARIA Nº 196/2020

Nos termos do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1099, de 07 de janeiro de 2020, fica reconhecida a entidade Maria Aparecida Rogêdo Campos EIRELI - ME, mantenedora do Centro Educacional Rogêdo - CER, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Almirante Alexandrino, 470, B. Gutierrez, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 197/2020

Nos termos do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 111, de 15 de fevereiro de 2020, fica reconhecida a entidade Instituto Educacional Brilhando com Cristo Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Brilhando com Cristo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Yury Gagarin, 695, B. Gávea, em Vespasiano, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Metropolitana C

PORTARIA Nº 198/2020

Nos termos do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 09, de 15 de fevereiro de 2020, fica reconhecido, pelo período de 08 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal de Canabrava, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Canabrava, em Icarai de Minas, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos. SRE – Januária

PORTARIA Nº 199/2020

Nos termos do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1053, de 07 de janeiro de 2020, fica reconhecida a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro - APAE de Miradouro, mantenedora da Escola de Educação Especial Elzi Campos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Santo Antônio, 160, Centro, em Miradouro, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Muriaé

PORTARIA Nº 200/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1166, de 07 de janeiro de 2020, fica renovado, pelo período de